



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.827 /

**“ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DAS PESSOAS COM PATOLOGIAS OCULTAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022, para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas, o Dia Municipal da Conscientização das Pessoas com Patologias Ocultas.

Art. 2º O art. 5º da Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....

*Art. 5º Constituem datas e eventos comemorativos do Município a compor o Calendário de que trata esta Lei, no mês de abril:*

*I – no dia 2 (dois), o Dia Municipal do Autismo;*

*II – no dia 7 (sete), o Dia Municipal de Vacinação do Idoso;*

*III – no dia 15 (quinze), o Dia Municipal da Conscientização das Pessoas com Patologias Ocultas;*

*IV – no dia 22 (vinte e dois), o Dia Municipal do Imigrante Português;*

*V – no dia 23 (vinte três), o Dia Municipal do Escotismo;*

*VI – no último sábado do mês de abril, o Dia dos Desbravadores.*

*Parágrafo único. O mês de abril será representado pela cor azul e dedicado à realização de ações educativas para despertar a atenção ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo como símbolo a Fita Quebra-cabeça.*

.....”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.827 - fl. 2 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº 1395, de 21 / 02 / 2024.